Lei n° 192/03, de 25 de fevereiro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo subvencionar a Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à Comissão de Desenvolvimento de Santa Bárbara do Monte Verde, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, no corrente exercício.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 25 de fevereiro de 2003.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal